

MATRÍCULA Nº 11507

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Sala 1305 do edifício SELLER CENTER situado na rua da Conceição nº 188, no 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, inscrita na PMN sob o nº 172.015-0, e a correspondente fração ideal de 5316/3855218 do terreno, medindo no seu todo: 33,65m de largura na frente; uma linha em curva e quebrada de três segmentos com 55,07m mais 10,00m mais 20,80m de largura nos fundos, por mais uma linha quebrada de nove segmentos com 16,20m mais 3,70m mais 12,50m mais 8,50m mais 0,80m mais 9,80m mais 3,70m mais 7,80m mais 30,50m de extensão de frente a fundos do lado direito e uma outra linha quebrada de cinco segmentos com 39,60m mais 10,80m mais 20,10m, mais 4,20m, mais 27,90m pelo lado esquerdo, confrontando na frente com a rua da Conceição, pelo lado direito, fundos e lado esquerdo, sucessivamente com os imóveis da rua da Conceição nºs 200, 202, 204, 206, 208, 210 e 212, com a Confraria Nossa Senhora da Conceição, com a rua Moacyr Padilha, parte do prédio nº 177 da rua Moacyr Padilha, parte dos fundos dos imóveis da Confraria Nossa Senhora da Conceição, que dão frente para a rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, fundos de diversos imóveis da rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, fundos e do lado direito com o imóvel 184, da rua da Conceição, onde está construído o edifício Monte Libano. **PROPRIETÁRIO(S):** CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA, com sede à Rua da Conceição nº 188, sala 1004 A, B, C, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-M, folhas 191, matrícula nº 4070. Niterói, 09/09/2010. Eu, Alessandra do Couto Gama, Escrevente, cadastro nº 94/4840, digitei. E eu, Raul Ferreira da Veiga Filho, Matrícula nº 06/1826, Oficial, subscrevo.

AV.1.M- 11507. (ONUS EXISTENTES) - Existem inscritas no livro 2, folhas 169, sob o nº 584, folhas 204, sob o nº 685, folhas 208, sob o nº 699, e registrada no livro 2-M, folhas 191, matrícula nº 4070, sob o nº 9, hipotecas em 1º, 2º, 3º e 4º Graus, gravadas além de outros imóveis desta Circunscrição, também sobre o imóvel objeto da presente, constando como credor **BANERJ CREDITO IMOBILIARIO S.A**, com sede na Avenida Nilo Peçanha nº 175, 23º Andar, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.050.626/0001-61.

Continua no verso...

MATRICULA Nº

FICHA Nº

REGISTRO GERAL

Niterói, 09/09/2010. Eu, Alessandra Alessandra do Outão Gama, Escrevente, cadastro nº 94/4860, digitei. E eu, Raul Raul Ferreira da Veiga Filho, Matrícula nº 06/1826, Oficial, subscrevo.

AV.2.M- 11507. (VINCULAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM) - Protocolo 1-A, fls. 171, sob o nº 34241, em 05/07/2010. Nos termos do Registro nº 1, levado a efeito na matrícula nº 11.508, uma vaga de garagem localizada no 5º pavimento, e respectiva fração ideal de 1901/3855218, que estava vinculada a unidade nº 2701, passou a ficar vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, fazendo-se a presente para os devidos efeitos legais. Niterói, 09/09/2010. Eu, Alessandra Alessandra do Outão Gama, Escrevente, cadastro nº 94/4860, digitei. E eu, Raul Raul Ferreira da Veiga Filho, Matrícula nº 06/1826, Oficial, subscrevo.

(R) ato
RPH26586 JVR



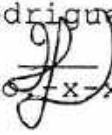
R.3.M-11507. (PENHORA) - Prenotação sob o nº 48989, em 14/06/2018. **EXECUTADO(S)** - CIA CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10. **EXEQUENTE(S)** - **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59. **TÍTULO** - Termo de Penhora, expedido em 17/07/2015, pelo Juízo de Direito da Central da Dívida Ativa da Comarca de Niterói-RJ, extraído do processo nº 0001668-88.2006.8.19.0002 (2006.002.001633-6) Apensos: 0001672-28.2006.8.19.0002 (2006.002.001637-3) e 0060172-87.2006.8.19.00002 (2016.002.059725-4), acompanhado pelo Ofício nº 85/2018/OF de 21/02/2018 por determinação da MM. Dra. Andrea Gonçalves Duarte Joanes - Juíza de Direito, decretando a penhora do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DA EXECUÇÃO DA DÍVIDA** - R\$6.678,94 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Foram designados como fiel depositários, JOSE LUIZ MOTTA MAGALHAES (CPF: 054.404.247-68) e MARCIA SCOPEL MAGALHAES WILLEMSSENS (CPF: 805.454.917-20). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos


Continua na ficha 002



MATRICULA: 11507

FICHA Nº: 2

emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº ECMA 43594 WGY. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói, 19/06/2018. Eu, Afonso Nunes Rodrigues, auxiliar de cartório, cadastro 94/20444, digitei. E eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assinou. -x-

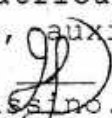
R.4.M-11507 (PENHORA) - Prenotação sob o nº 51526, em 25/07/2019. De acordo com o Termo de Penhora, expedido em 13/03/2019, pelo Juízo de Direito da Central da Dívida Ativa da 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói-RJ, acompanhado pelo Ofício nº 184/2019/OF de 08/07/2019 por determinação da MM. Dra. Fabiana de Castro Pereira Soares - Juíza de Direito, extraído dos autos do processo nº 0073757-65.2013.8.19.0002, movido por **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, em desfavor de **CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$1.787,07** (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), foi designado fiel depositário **CIA CONSTRUTORA BAERLEIN** (CNPJ: 33.101.759/0001-10). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EDAM 51144 CFZ. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Niterói/RJ, 09/08/2019. Eu, Afonso Nunes Rodrigues, Auxiliar de Cartório, cadastro 94/20444, digitei. E eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assinou. -x-

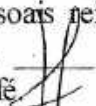
AV.5.M-11507 (AVERBAÇÃO EX OFFICIO) - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 015962332

constar que o título aquisitivo da presente matrícula foi por intermédio de incorporação devidamente registrada na Junta Comercial, por uma escritura de transformação lavrada nas notas do 3º Ofício, em 06/08/1975, registrada sob o R-7 da matrícula nº 4070, fls 192, do livro 2-M, e a sala por construção própria, devidamente averbada na mesma matrícula. Niterói/RJ, 10/02/2020. Eu, Jakeline de Oliveira Felipe, auxiliar de cartório, cadastro 94/21337, digitei. E eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula 11507 referente ao pedido 20/000477, sendo extraída na forma do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, constando desta certidão, todos os eventuais, ônus, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaiam sobre o imóvel. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu,  Fernanda Santos Soares, Substituta, matrícula 94/12935, conferi e assino em público e raso, dou fé

EMOLUMENTOS	0,00
LEI 6370/12	0,00
LEI 3217/99	0,00
FUNDPERJ	0,00
FUNPERJ	0,00
FUNARPEN	0,00
ISSQN	0,00
TOTAL	0,00

Niterói, 13 de Fevereiro de 2020


Fernanda Soares
Substituta
Mat. 94/12935

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDGQ 24060 NSI
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

